

EDITAL Nº 127/2018
Referente ao Aviso nº 214/2018, publicado no D.O.E. de 20/11/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2019, na modalidade de curso presencial, nos termos do Edital Nº 105/2018, referente ao Aviso Nº 180/2018, publicado no D.O.E. de 19/09/2018, para comparecerem aos Estabelecimentos de Ensino, indicados nos Cartões Informativos, disponibilizados nos sites www.vestibular.uneb.br, e www.aietec.com.br, a partir do dia 26/11/2018, a fim de se submeterem às provas nas cidades sede dos Departamentos da Instituição (capital e interior), conforme instruções abaixo discriminadas:

1. DAS PROVAS

1.1. O Processo Seletivo é constituído da aplicação de Provas Objetivas e Redação, para todos os cursos, conforme o quadro abaixo:

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
02/12/2018	Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	15	4h30
	Redação	-	
	Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol / Francês)	10	
	Ciências Humanas (História / Atualidades e Geografia)	20	
03/12/2018	Matemática	15	4h
	Ciências da Natureza (Física / Química / Biologia)	25	

2. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

2.1 Os Candidatos farão provas nos locais indicados no Cartão Informativo, disponível nos sites www.vestibular.uneb.br, e www.aietec.com.br, a partir de 26/11/2018, cujo acesso poderá ser realizado através da digitação dos seguintes dados combinados:

- Data de nascimento + CPF ou,
- Data de nascimento + código de inscrição ou,
- Código de inscrição + CPF ou,
- CPF + e-mail.

2.1.1 O Cartão de Informação vale como confirmação da inscrição, devendo o candidato conferir, com o máximo cuidado, todos os dados nele impressos. Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro, uma vez que a inscrição foi realizada por meio de dados digitados pelo próprio candidato.

2.2 Não será permitido ao candidato, sob nenhuma alegação, realizar provas fora do local determinado no seu Cartão de Informação.

3. DO ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE PROVAS

3.1 Os portões dos estabelecimentos serão abertos às 07h20min e fechados, rigorosamente, às 07h50min (HORÁRIO LOCAL), não sendo permitido o acesso ao local de provas, de candidato retardatário.

3.2 Para assegurar seu acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente, estar em bom estado de conservação e no prazo de validade.

3.3 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item anterior será impedido de realizar as Provas.

3.4 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada e no qual deverão constar os números do RG e CPF.

3.5 Não será aceito cópia de documento mesmo que esteja autenticada.

3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um Documento que legalmente o Identifique com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame.

3.7 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão Informativo para a realização da prova.

3.8 OS CANDIDATOS DEVERÃO LEVAR NOS DIAS DE PROVAS CANETA TRANSPARENTE COM ESCRITA NA COR PRETA OU AZUL.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Durante a realização das provas, **não** será permitida:

4.1.1 Nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos;

4.1.2 A utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, smartphone, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

4.2 Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos equipamentos referidos no item anterior deverão desligá-los, devendo ainda desacoplar a bateria dos mesmos. Os referidos aparelhos deverão ser acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo aplicador de provas, exclusivamente para tal fim, antes do início da prova.

4.3 O CPS/UNEB não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.4 Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

4.5 Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

4.6 Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta na Folha de Respostas.

4.7 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas.

4.8 Considera-se preenchimento incorreto: ausência de preenchimento de código ou frase (se houver), dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.9 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.10 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.11 O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Aplicador de Prova, para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

4.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo Aplicador de Prova.

4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do candidato da sala de prova.

4.14 Após a saída da sala, os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Provas.

4.15 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados após a realização do certame.

4.16 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.17 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019 o candidato que:

5.1.1 For surpreendido em comunicação com qualquer pessoa ou utilizando livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, smartphone, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como protetores auriculares;

- 5.1.1.1 Durante a sua permanência no local de realização das provas permitir que o seu equipamento eletrônico emita sinais sonoros ou de qualquer outra natureza, mesmo estando acondicionado no saco plástico;
 - 5.1.2 Estiver usando o celular ou qualquer aparelho eletrônico, no espaço físico da Escola, onde as provas estão sendo realizadas;
 - 5.1.3 Ausentar-se da sala sem devolver as Folhas de Respostas ou de Redação;
 - 5.1.4 Ausentar-se da sala antes do horário estabelecido no Manual do Candidato e nos itens 6.1 e 6.2 do presente Edital;
 - 5.1.5 Não obedecer às normas estabelecidas nas Instruções dos Cadernos de Provas e das Folhas de Respostas e,
 - 5.1.6 Não atender aos procedimentos determinados pela equipe de Aplicação de Provas;
 - 5.1.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 5.1.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 5.1.9 Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - 5.1.10 For surpreendido portando anotações em papéis.
- 5.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processo ilícito, sua provas será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.3 O não comparecimento do candidato para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6. DA PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA E LIBERAÇÃO DOS CADERNOS DE PROVAS

- 6.1 O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas, após decorridos 02 (duas) horas do início da prova e, no primeiro dia não levará o Caderno de Provas;
- 6.2 No segundo dia, o candidato levará os Cadernos do 1º e 2º dia, após 04 (quatro) horas do início das provas. O candidato que se ausentar antes de decorridas às 04 horas de prova, só levará o Caderno do 1º dia;
- 6.3 Os cadernos, que não forem entregues, poderão ser utilizados, posteriormente, pela Instituição, como material para reciclagem;
- 6.4 As normas e instruções constantes dos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção das Provas;
- 6.5 O cumprimento das instruções constantes nos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais são de inteira responsabilidade do Candidato.

7. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UNEB 2019

- 7.1. Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB reserva-se ao direito de adotar as seguintes medidas de segurança:

7.1.1 Proceder à coleta da impressão digital de candidatos, no dia da realização das provas, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.

7.1.2 Fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização das Provas;

7.1.3 Utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.

8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 O Centro de Processos Seletivos CPS/UNEB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

8.2 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos por deliberação do CPS/UNEB.

Gabinete da Reitoria da UNEB, 19 de novembro de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor